

**RESOLUÇÃO Nº. 053/2025**

**ALTAMIRA/PA, 15 de dezembro de 2025**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 14 de outubro de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 059/2025, emitido no dia 1º de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a perícia médica realizada no dia 20 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL**, concedida ao Sr. **GINILDO ALVES FIGUEIREDO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos Art. 14, §1º, da Lei Municipal 1.647/2007 Art. 40, § 1, Inciso I, da CF e EC Nº 103/2019 com Proventos Integrais no valor de **R\$ 1912,68 (mil novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos)** conforme abaixo detalhado:

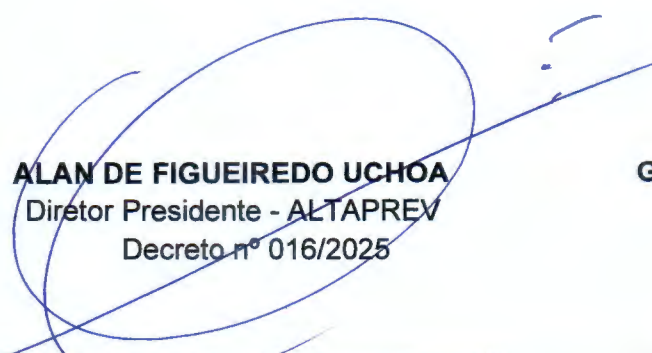
Base de cálculo.....	R\$ 1518,00
Adicional Temp. Serviço .....	R\$ 394,68
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) – 100% do tempo exigido .....</b>	<b>R\$ 1912,68</b>


**ART. 2º** - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2025;

**ART. 4º** - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 10/12/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 15 de dezembro de 2025

  
**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

  
**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015